EDITAL Nº 001/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Ubatuba

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3827/15, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição da terceira gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho já está com o mandato vencido.
A Assembleia Geral será regida pelas seguintes instruções:

- **DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, as quais serão escolhidas mediante processo eletivo em assembleia especialmente convocada para este fim.

1.2 Os representantes das entidades deverão se inscrever no expediente da Casa dos Conselhos, na Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP), por meio de requerimento simples solicitando inscrição como candidato e/ ou eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

1.3. No ato da inscrição deverá ser apresentada, em anexo ao requerimento, cópia dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto Social e CNPJ.

. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, composta pelos servidores: Anderson Paiva dos Santos, Raissa Maria dos Santos e Priscilla de Souza Patrício da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

2.3 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento ao idoso.

2.5 Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação;

3. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	03/08/2021
02	Período de inscrições	03/08 a 20/08/2021
03	Análise das inscrições	23/08/2021
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	24/08/2021
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	25/08/2021
06	Análise dos recursos	26/09/2021
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	27/09/2021
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	30/09/2021
09	Posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público.	31/09/2021

. ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____,vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, para o biênio 2021/2023 na condição de:

() Candidata e eleitora
() Somente como eleitora

Apresenta seu (sua) representante para o pleito Titular e Suplente:

NOME:
RG:
CPF:

Assumimos a responsabilidade por este requerimento, pela documentação em anexo e pela veracidade das declarações.

ASSINATURA DO REQUERENTE

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O desenvolvimento do processo de eleição dos membros da sociedade civil é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Ubatuba.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 03 de agosto de 2021.

José Márcio de Souza Cândido
Secretário Municipal de Assistência Social